



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento



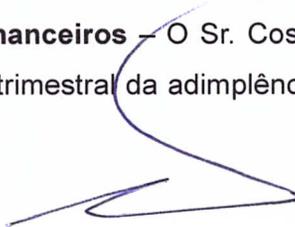
158

**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

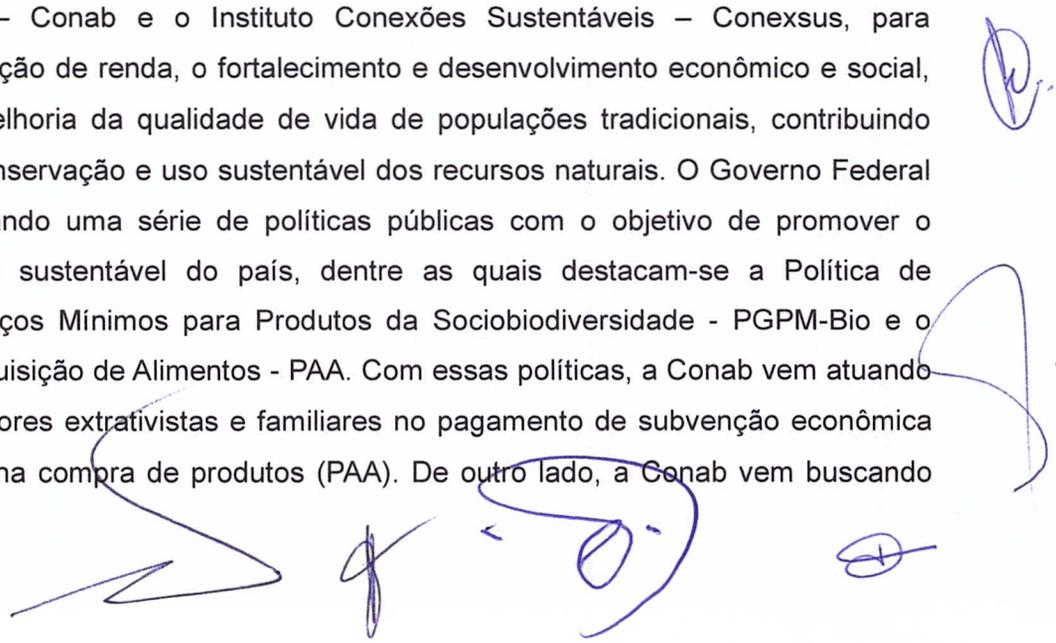
Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.430ª** (milésima quadrigentésima trigésima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e para esclarecimentos a Sra. Máira de Barros Sardinha, Superintendente de Marketing e Comunicação (Sumac). Aberta a reunião o senhor Newton, Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais:

**1) ABRACEN** - O Sr. Newton informou aos presentes que a Conab recebeu o convite para associar-se à ABRACEN – Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento. O convite foi aceito por unanimidade. **2) Indicador: Fortalecimento da imagem da Companhia** – A Sra. Máira compareceu à Direx para solicitar o apoio da Direx no sentido de autorizar a contratação de empresa para realizar a pesquisa de imagem para o cumprimento do objetivo estratégico: “fortalecer a imagem da Companhia”. A Direx tomou ciência e analisará o pleito. **3) Plano de funções** – O Sr. Newton informou que o plano de funções da Companhia foi restituído pelo Mapa para adequações e que já está sendo encaminhado novamente àquele Ministério. **4) Relatório sintético da baixa de bens** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 202/2019 que traz relatório sintético da baixa de bens. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **5) Relatório de imóveis do 3º trimestre** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 203/2019 que traz o Relatório de imóveis do 3º trimestre. A Direx tomou ciência e aprovou o

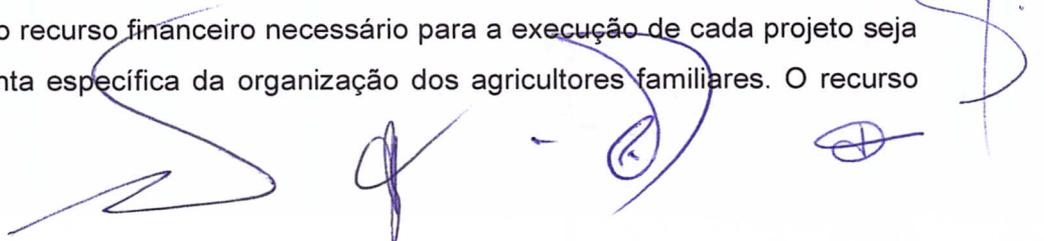
encaminhamento do relatório ao Confis. **6) Relatório de contratos 3º trimestre** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno DIAFI nº 204/2019 que traz o relatório de contratos 3º trimestre. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **7) Relatório com as Análises comparativas das demonstrações financeiras – 3º trimestre** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 205/2019 que traz o relatório com as análises comparativas das demonstrações financeiras do 3º trimestre. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **8) Relatório com as análises comparativas balanço patrimonial – 3º trimestre** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 206/2019 que traz o relatório com as análises comparativas do balanço patrimonial 3º trimestre. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **9) Relatório Monitoramento da implementação da Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016** - O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 165/2019 que traz o Relatório Monitoramento da implementação da Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **10) Relatório Acompanhamento CGPAR** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 166/2019 que traz o relatório de acompanhamento CGPAR. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis e Consad. **11) Relatório de Atividades Sucor nº 28/2019** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 167/2019 que traz o relatório de atividades da Sucor. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **12) Aspronab** – O Sr. Newton trouxe para apreciação a resposta da Proge ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 407/2019 no qual o Confis solicita informações dos repasses à Aspronab. A Direx tomou ciência da resposta da Proge e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **13) Passivos contingentes** – O Sr. Newton trouxe para apreciação a Nota Técnica Proge nº 987/2019 que traz resposta da Proge ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 355/2019 no qual o Confis solicita à Conab informar a evolução dos passivos contingentes. A Direx tomou ciência da resposta da Proge e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **14) Custo Provb** – O Sr. Bruno trouxe para apreciação os esclarecimentos ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 401/2019 e Ofício Interno Ascon/Confis nº 337/2019 nos quais o Confis solicita que a Conab apresente os custos do Provb. A Direx tomou ciência da resposta da Dirab e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **15) Relatório de acompanhamento trimestral da adimplência dos compromissos financeiros** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório de acompanhamento trimestral da adimplência dos compromissos financeiros da Conab. A



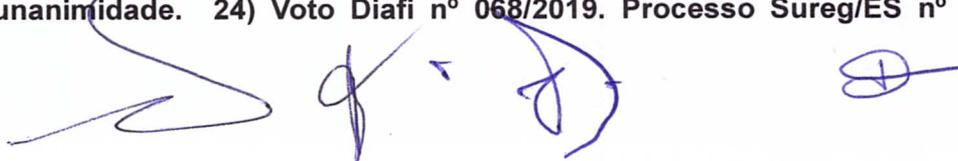
Direx tomou ciência do relatório e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **16) Relatório e resultados Plano de Negócios 3º trimestre** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Suorg nº 130/2019 que traz os resultados do plano de negócios no 3º trimestre. A Direx tomou ciência e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **17) Relatório Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, em atendimento ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 344/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **18) Pesquisa de Integridade e Clima Organizacional** – O Sr. Cláudio trouxe para apreciação o formulário DET com as respostas conjuntas da Digep e Sucor em relação questionamentos do Consad no Ofício Interno Ascon nº 418/2019, sobre as pesquisas de integridade aplicada pela Sucor e pesquisa de clima organizacional de responsabilidade da Digep. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento da resposta ao Consad. **19) Teste de impairment:** o Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 286/2019 no qual solicita os pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes, bem como o andamento dos testes de impairment. O Diretor apresentou o andamento da demanda. Ato contínuo a Direx aprovou os encaminhamento da resposta ao Consad. **20) Relatório de Contratos celebrados ou em via de celebração-** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 207/2019 o qual traz o relatório de contratos celebrados ou em via de celebração. A Direx tomou ciência do relatório e aprovou seu encaminhamento ao Consad. **21) Voto Dipai nº 018/2019. Processo nº 21200.001159/2019-83.** O Sr. Guilherme trouxe para deliberação o Voto Dipai nº 018/2019, o qual traz a proposta de parceria a ser celebrada entre a Conab e o Instituto Conexões Sustentáveis. O Diretor passou à leitura do Voto: Termo de Parceria entre a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab e o Instituto Conexões Sustentáveis – Conexsus, para promover a geração de renda, o fortalecimento e desenvolvimento econômico e social, bem como a melhoria da qualidade de vida de populações tradicionais, contribuindo assim para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais. O Governo Federal vem implementando uma série de políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do país, dentre as quais destacam-se a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Com essas políticas, a Conab vem atuando junto aos produtores extrativistas e familiares no pagamento de subvenção econômica (PGPM-Bio) ou na compra de produtos (PAA). De outro lado, a Conab vem buscando



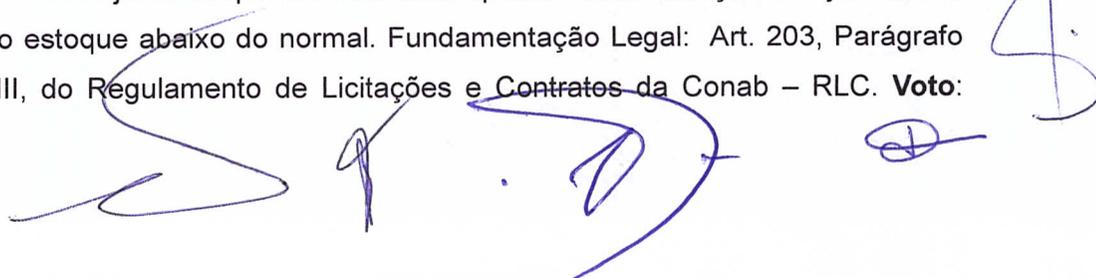
recentemente ampliar e qualificar as políticas agrícolas executadas pela Companhia, com foco no acesso a mercados, com o auxílio de parcerias institucionais do setor. Recentemente, no âmbito do processo de discussão da necessidade de modernização da Conab, apontou-se como sendo de fundamental importância atuar de forma mais concentrada na viabilização do acesso aos mercados, de forma que as famílias tradicionalmente atendidas com as políticas de pagamento de subvenção (PGPM-Bio) e compra de produtos (PAA), dentre outras, possam diminuir a dependência de recursos públicos, a partir do momento em que se inserem no mercado formal, comercializando seus produtos a preços, no mínimo, superiores ao custo de produção. Nesses termos, consideramos a assinatura desse Termo de Parceria, como um importante e fundamental passo para a ampliação do acesso a mercados, por parte de produtores extrativistas/familiares e suas organizações (associações e cooperativas), de forma especial àqueles já beneficiados pelas políticas públicas gerenciadas pela Conab (PGPM-Bio e PAA), bem como para a consequente ampliação de renda e qualidade de vida destas populações, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável do país. Ressalta-se que tal Termo de Parceria não envolve nenhum repasse de recursos. Documento este, já chancelado pela Procuradoria Geral da Conab. Fundamentação Legal: As ações do presente Termo de Parceria estão fundamentadas na Lei N.º 13.019/2016, de 31/07/2014; Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC; Estatuto Social da Conab. **Voto:** Diante do exposto, propõe-se a este Colegiado a aprovação da cooperação entre a Conab e a Conexsus, a ser formalizada por meio de Termo de Parceria, com prazo de vigência até 25/09/2024. **O voto foi aprovado por unanimidade. 22) Voto Dipai nº 021/2019. Processo nº 21224.000045/2019-48.** O Sr. Guilherme trouxe para deliberação o Voto Dipai nº 021/2019, que traz a proposta de acordo de cooperação com a Cooperativa de Crédito Sicredi. O Diretor passou à leitura do Voto: Acordo de Cooperação entre Conab e a Cooperativa de Crédito – SICREDI, Noroeste MT e Acre, para abertura e manutenção de contas-correntes bloqueadas (vinculadas), destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 10.696/03, é também operacionalizado pela Conab, tendo atualmente como modalidade de execução do Programa, as seguintes: Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar, Compra com Doação Simultânea (CDS) e Aquisição de Sementes. O procedimento operacional prevê que, após a emissão do título, o recurso financeiro necessário para a execução de cada projeto seja depositado em conta específica da organização dos agricultores familiares. O recurso



fica bloqueado e só é liberado para a organização dos agricultores mediante autorização formal da Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona a Unidade da Federação de ocorrência da operação. Assim sendo, faz-se necessário um Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de disciplinar a atuação da Cooperativa de Crédito – SICREDI Noroeste MT e Acre (Filial Rio Branco-AC), na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) relativas às operações do PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da Conab, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. O Acordo em questão, que não implica ônus para a Conab, foi analisado e chancelado pela Prore/AC. Fundamentação legal: Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, Estatuto da Conab, art. 6º inciso 5, art. 77º inciso 15, art. 78º inciso 12 e artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Voto:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar a assinatura do Acordo em questão, que será firmado entre a Conab e a Cooperativa de Crédito – SICREDI Noroeste MT e Acre. **O voto foi aprovado por unanimidade. 23) Voto Diafi nº 067/2019. Processo MATRIZ nº 21200.000741/2019-22.** O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o Voto Diafi nº 067/2019 que trata de proposta de alienação de bens móveis ociosos. Após esclarecimentos o Diretor passou à leitura do Voto: Proposta de alienação de bens móveis ociosos, irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, alocados em um dos armazéns da Unidade Armazenadora do DF. Trata-se da proposta de alienação de bens móveis da Matriz, os quais não atendem mais às necessidades operacionais e administrativas da Companhia, ocupando espaço e sofrendo mensalmente depreciação contábil e patrimonial. Os bens móveis em questão encontram-se armazenados na Unidade Armazenadora do DF, em aproximadamente 3.624 volumes, representando o valor residual de R\$ 26.501,55 (vinte e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), em sua maioria bens de informática, já sucateados, tecnologicamente ultrapassados ou sem utilidade para a Conab. A Proge, por meio da Nota Técnica Proge/Gelic CS nº 090/2019 (fl. 55), relata que a alienação de bens móveis segue o disposto na NOC 60.211, até que novo Normativo sobre o mesmo tema seja aprovado. Fundamentação Legal: Art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e Art. 12 do Regimento Interno. **Voto:** Dessa forma, propomos a essa Direx autorizar a alienação dos bens móveis, por meio de credenciamento de leiloeiro oficial, nos moldes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab-RLC. **O voto foi aprovado por unanimidade. 24) Voto Diafi nº 068/2019. Processo Sureg/ES nº**



**21217.000094/2019-70.** O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o Voto Diafi nº 068/2019 o qual traz pedido de autorização para contratação de serviços de braçagem par Colatina/ES. Após esclarecimentos, o Diretor passou à leitura do Voto: Autorização da Diretoria Executiva para deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem para atender a Unidade Armazenadora de Colatina/ES. Considerando que a UA Colatina/ES não dispõe de quadro funcional para a realização dos serviços de carga, descarga e outras atividades correlatas, a Sureg/ES propõe a contratação do Sindicato dos Trabalhadores Avulsos e Empregados na Movimentação de Mercadoria em Geral de Colatina – SINTRAVENGEC, por meio de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Consta dos autos Documento de Origem da Demanda (fl. 02), Nota Técnica (fls. 04 e 05), Termo de Referência (fls. 06 a 08), Matriz de Riscos (fl. 10), Pesquisa de Mercado (fls. 11 a 19), Estimativa de Serviços de Braçagem (fl. 96), Mapa Comparativo de Propostas (fl. 97), Tabela de Apuração de Valor por Serviço (fl. 98) e Quadro Demonstrativo de Vantajosidade (fl. 99). A Análise jurídica, emitida por meio do Parecer Sureg/ES/Prore nº TLN 036/2019, conclui que não há óbices à chancela do referido ACT. Por fim, após pedido de revisão de valores por esta DIAFI, o valor anual estimado para a referida prestação dos serviços é de R\$ 533.960,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). Ressalta-se no presente processo que, devido à sazonalidade dos serviços, a contratação do Sindicato é vantajosa para a Companhia, considerando que o pagamento será efetuado por demanda, ou seja, somente quando os serviços forem efetivamente realizados. De acordo com o mesmo Regulamento, no artigo 203, Parágrafo Único, Inc. III, a competência para autorizar a deflagração do procedimento licitatório para as compras e serviços, cujos valores anuais estimados sejam superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é da Diretoria Executiva - Direx. Os últimos contratos de prestação de serviços de braçagem, firmados no âmbito da UA Colatina - Sureg/ES, apresentavam valores estimados, em 2017/2018, de R\$ 552.400,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e em 2018/2019, foi de R\$ 611.939,00 (seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais). Entretanto, foram realmente executados R\$ 592.251,20 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 217.930,66 (duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), respectivamente. No último caso, a área técnica da UA justifica que foi realizada apenas uma remoção em janeiro de 2019, ficando o estoque abaixo do normal. Fundamentação Legal: Art. 203, Parágrafo Único, Inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:**



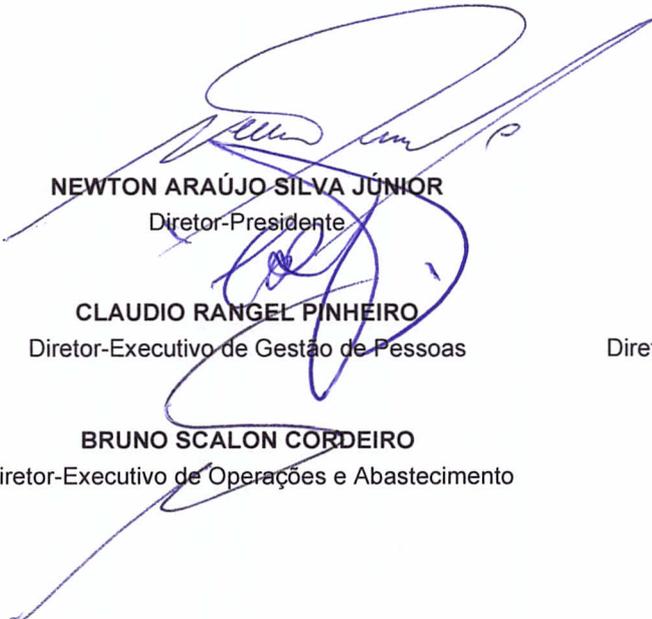


**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

164

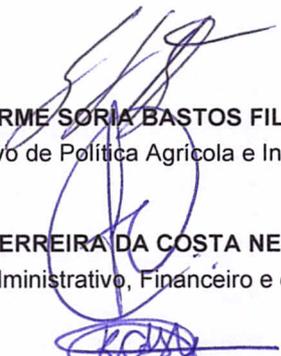
Diante do exposto, com o propósito de dar continuidade à prestação de serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Colatina, no âmbito da Superintendência Regional do Espírito Santo, propomos a essa Diretoria Executiva autorizar a deflagração do processo licitatório pelo valor anual estimado de R\$ R\$ 533.960,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**CLAUDIO RANGEL PINHEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



**GUILHERME SÓRIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



**KALINCA DA COSTA ASSIS**  
Secretária